

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 071/2018

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa CLÍNICA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL DE FRANCO DA ROCHA – APA FRANCO, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRANCO DA ROCHA – APA FRANCO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 14.218.824/0001-47, com endereço RUA PROFESSOR CARVALHO PINTO, Nº 247 – COMPANHIA FAZENDA BELÉM – FRANCO DA ROCHA/SP, neste ato representada por **ANA LÚCIA EPIPHANIO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20.688.195-2 e do CPF/MF. Nº 145.135.318-94. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2018, instruído no Processo Interno nº 4936/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

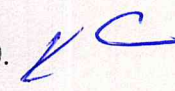
**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL EM MACHOS E FÊMEAS DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS ATRAVÉS DE MICROCHIP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em 18/05/2019 com término em 17/05/2020 independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e será coberta pela dotação orçamentária nº

02.10.03 10.305.0031.2.076 3.3.90.39.00 – Ficha 287 Vinculo 01.310.0000. 



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

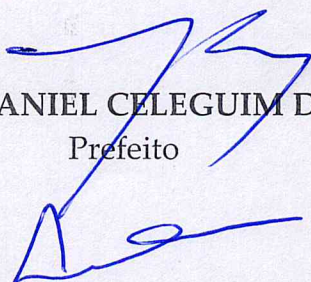
### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

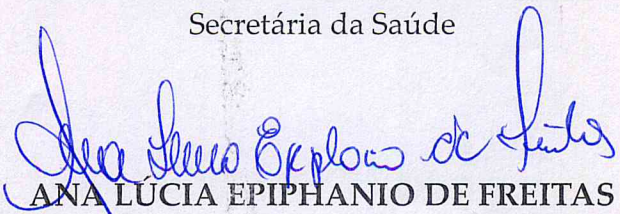
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 16 de maio de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária da Saúde

  
**ANA LÚCIA EPIPHÂNIO DE FREITAS**  
Associação de Proteção Animal de Franco da Rocha – APA Franco